

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 066   -   E M 15 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8083/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié) e Emenda nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **SAMILLE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-2, Subgrupo: F3, Matrícula nº 9571, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 066 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 15 DE JUNHO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 067   -   E M 15 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5836/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié) e Emenda nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **NATIARA SANTANA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Arquivologista, Nível/Classe: A-3, Subgrupo: S, Matrícula nº 8152, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 15 de maio de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 067 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 15 DE JUNHO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, em obediência ao que determina a legislação vigente, faz saber que a **Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2020**, do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas- CIMURC, de responsabilidade do Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, foi disponibilizada no e-TCM na data de 27 de maio de 2021, sendo a comunicação recepcionada pela Câmara Municipal de Vereadores de Ipiaú, em de 27 de maio de 2021, às 12:29, conforme protocolo firmado no ofício remetido pelo citado gestor. A mencionada prestação de contas permanecerá em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2020, também permanecerá a disposição de qualquer cidadão, através do mesmo endereço eletrônico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

**Zenildo Brandão Santana**  
=Prefeito Municipal=

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;

email: [pmj@jequie.ba.gov.br](mailto:pmj@jequie.ba.gov.br)

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)